



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 992/2018
DATA 19/10/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 125/2018
De 17 de outubro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R\$ 1.150.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios para Saúde

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PASCAR
05.001.10.301.0020.20042.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R\$ 300.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios para Saúde

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de Recursos Próprios para Saúde



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL